

PORTARIA Nº 2.283/SAR, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do RBAC 43, referente à realização de inspeções de até 150h por mecânicos autônomos credenciados pela ANAC em aeronaves pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do Governo do Estado de Mato Grosso.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.014295/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do Governo do Estado de Mato Grosso, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 43 (RBAC 43), referente à realização de inspeções de até 150h nas aeronaves de marcas de nacionalidade e matrículas PP-MMT e PP-CMT (Modelo AS 350 B2) e PR-GMT (Modelo AS 350 B3), por mecânicos autônomos, desde que:

I- As aeronaves permaneçam sob operação do CIOPAER-MT;

II- As manutenções sejam realizadas pelos mecânicos previamente cadastrados na ANAC, dentro dos limites de suas habilitações, e enquanto estiverem com cadastro válido junto à ANAC como mecânico de manutenção aeronáutica autônomo e com vínculo empregatício com o CIOPAER-MT;

III- Não sejam identificados irregularidades durante as auditorias da ANAC que possam comprometer a execução das inspeções acima de 100h; e

IV- Não haja alteração das inspeções previstas nas inspeções até 150h, tomando-se como referência as revisões em vigor dos manuais de manutenção do fabricante da aeronave em agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO